



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Mensagem n.º 34/2022

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O Projeto de Lei, objeto desta mensagem, consiste na criação de Lei Municipal que autorize o Município a realizar a contratação de parceria público privada – PPP, tendo como objetivo a modernização, otimização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Barra Mansa.

O Chefe do Poder Executivo Municipal ao encaminhar a presente mensagem a esta Casa Legislativa, enfatizou que: *"...segundo o modelo proposto, a remuneração do serviço será realizada com recursos obtidos por meio da cobrança da COSIP. Assim, tendo em vista a natureza jurídica da COSIP, podemos afirmar que a remuneração do parceiro privado não deriva de tarifa paga diretamente pelos usuários, mas sim por meio de recursos exclusivamente públicos"*.

Destacou ainda o Chefe do Executivo que a concessão se encontra em conformidade com as disposições do §2º do artigo 2º da Lei Federal n.º 11.079/04.

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 29 de Novembro de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAULO AFONSO S. MOREIRA DA SILVA
Membro

JEFFERSON MAMEDE
Presidente

GUSTAVO GOMES
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

23 / 12 / 2022